**PREFEITURA**



# TERESÓPOLIS

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Secretaria Municipal de Cultura**



**PREFEITURA DE TERESÓPOLIS CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2024 - CULTURA EM FOCO**

**LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB / 2024**

## ANEXO II DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Destinado às apresentações em grupo, este documento declara o representante da dupla ou coletivo.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nome do Grupo ou Nome Fantasia:** | | | |
| **IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE** | | | |
| Nome Completo: | | | |
| Telefone fixo (se houver: | | Celular: | |
| E-mail: | | | |
| Endereço residencial: | | | |
| Bairro: | Cidade: | UF: | CEP: |

Os declarantes abaixo assinados, integrantes d referido grupo artístico, elegem o membro descrito acima, como único representante legal no presente edital de incentivo à cultura, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas diferentes etapas do edital, inclusive assinatura dos contratos com a Secretaria de Cultura do Município de Teresópolis, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamento e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido certame.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no Edital.

Os declarantes deverão observar, caso se aplique, o disposto no § 4º da Lei 14.399/2022, o inciso lll do art. 11 do Decreto 11.740/2023 e Instrução Normativa MinC nº 10/2023 que *Dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.*

*Art. 8º. § 4º Nos editais e congêneres de que trata esta Lei, os entes federativos recebedores dos repasses da União deverão estabelecer políticas de ação afirmativa.*

**Av. Feliciano Sodré, 675 - 3º piso - Várzea - Teresópolis/RJ**

CEP: 25963-083 - TEL.: (21) 2742-2918

[cultura@teresopolis.rj.gov.br](mailto:cultura@teresopolis.rj.gov.br) 4 / 20

**PREFEITURA**



# TERESÓPOLIS

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Secretaria Municipal de Cultura**

*Art. 11. Na realização dos procedimentos públicos de seleção de fomento serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização, regionalização, diversificação e ampliação quantitativa de destinatários, linguagens culturais e regiões geográficas, com a implementação de ações afirmativas e de acessibilidade, nos termos do disposto no § 4º do art. 8º da Lei nº 14.399, de 2022.*

Parágrafo único. Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o caput serão estabelecidos em ato normativo do Ministério da Cultura, considerados:

*llI - os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, camponeses, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua e outros grupos minorizados socialmente;*

No campo referente às ações afirmativas, favor informar se é pessoa, "negra", "índígena", "mulher", "LGBTQIAPN+", "PCD"...

Favor imprimir quantas vias forem necessárias (desta folha).

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nome** | **CPF** | **Ações Afirmativas** | **Assinatura** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

Teresópolis, de de 2024.

(Assinatura)

**Av. Feliciano Sodré, 675 - 3º piso - Várzea - Teresópolis/RJ**

CEP: 25963-083 - TEL.: (21) 2742-2918

[cultura@teresopolis.rj.gov.br](mailto:cultura@teresopolis.rj.gov.br) 5 / 20